

153 Pedessista não engana esquerdas

Desde a tarde de quinta-feira circula pelo plenário da Câmara dos Deputados um abaixo-assinado, ou melhor, um documento que pretendia ser um abaixo-assinado e que até agora não foi subscrito por um parlamentar sequer. O texto obriga seus eventuais signatários a abrirem mão de quaisquer valores de subsídios e verba de representação em seus contracheques.

O autor do abaixo-assinado é o deputado Amaral Netto (PDS-RJ), que resolveu provocar os partidos de esquerda por suas posições durante a votação dos salários dos deputados na noite de quarta-feira. Naquela votação, esses partidos protestavam contra matéria em exame, mas Amaral Netto entendeu tudo ao contrário.

Acredita o deputado carioca, que seus colegas da esquerda protestavam contra o aumento de seus vencimentos, uma forma aliás de burlar o Imposto de Renda que vai comer uma fatia considerável de seus salários, a partir de agora, com a nova Constituição. Estariam então, os partidos de esquerda investidos de uma ação moralizadora.

"Já que protestam, é porque não precisam, mas eu preciso desse dinheiro", disse Amaral Netto, para quem "o dinheiro estava fazendo falta, é muito". O pedessista considerou que deputado que não precisa de dinheiro, "ou é ladrão ou é rico". Mas o que ocorreu, segundo explicação do líder do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ), era a indignação dos partidos de esquerda quanto ao fato de estarem votando seus próprios salários antes de votarem o salário mínimo nacional.

O documento de Amaral Netto continua circulando pela Câmara, sem qualquer assinatura. Afinal, será muito difícil um parlamentar subscrever um abaixo-assinado com o seguinte teor: "Os parlamentares abaixo-assinados, coerentes com a posição ético-político-moral assumida na noite de 30 de novembro de 1988, recusando-se a votar o projeto de decreto legislativo, dispondo sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, vêm a público manifestar seu repúdio a tal aprovação e declarar sua total recusa em receber quaisquer valores a título de subsídios e verba de representação, autorizando o estorno, em seus contracheques, de eventuais importâncias que nele venham a ser incluídas sob tais rubricas".